



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU**
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 2.423 DE 26 DE ABRIL DE 1993.
"Revoga a Lei nº 1.471/88 e dá outras providências".

Autor: Vereador CARLOS MAGNO GOMES

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS §§ 5º E 7º DO ART. 71, DA LEI ORGÂNICA DESTA MUNICÍPIO, A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º — Fica revogada a Lei nº 1.471, de 09 de setembro de 1988, publicada em 14 de setembro de 1988, no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º — São considerados extintos os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da estrutura organizacional, com "modus operandi" nos Municípios de Japeri, Queimados e Belford Roxo, desmembrados de Nova Iguaçu, a contar de 1º de janeiro de 1993, data da instalação daqueles Municípios.

Parágrafo Único — Os Decretos que mudaram a denominação, transformaram e transferiram os referidos Cargos, são nulos de pleno efeito em face do artigo anterior.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 26 de abril de 1993.

CELSO BARROSO VALENTIM
Presidente

PROJETO N.º 12 / 93.

Carlos Magno

Publicado 27/04/93.

Resolução da Mesa
nº 01/93, que se
apende a execução
da lei nº 2.423
26/04/93



Câmara Municipal de Nova Iguaçu

Estado do Rio de Janeiro

Sabinete do Presidente

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 01/97.-

"Suspende a execução da Lei nº 2.423, de 26/04/93"

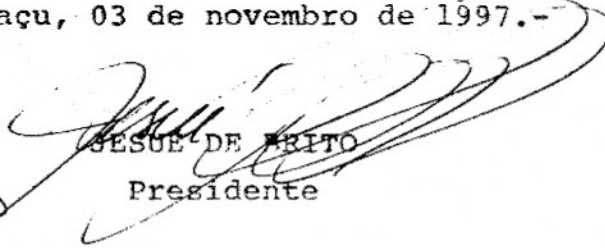
Considerando a Representação por inconstitucionalidade nº 47/96, julgada pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça-RJ, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa, por inconstitucionalidade, a execução da Lei nº 2.423, de 26/04/93, nos termos da decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça-RJ, em 25/08/97.

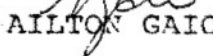
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

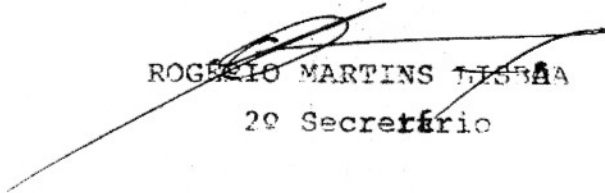
Nova Iguaçu, 03 de novembro de 1997.-


JOSÉ DE BRITO
Presidente

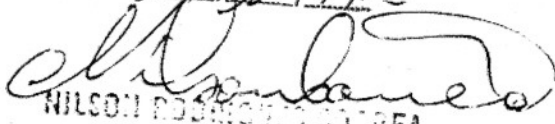

JORGE MANUEL FERNANDES PEREIRA
1º Vice-Presidente

JOSÉ FRANCISCO DE FIGUEIREDO
2º Vice-Presidente


AILTON GAIO
1º Secretário


ROGÉRIO MARTINS LISBOA
2º Secretário

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL - RJ
Em 24/11/97


NILSON RODRIGUES CORREA